

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA	
8.26.0566	

Processo Físico nº:

 $0011390\hbox{-}40.2008.8.26.0566$

Classe - Assunto

Requerido:

Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Clodoaldo Pane

Irmãos Pane Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls.317/319, e nos termos do artigo 269, inciso III, do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se à JUCESP para regularização cadastral, conforme determinado a fls.237. P.R.I.C. e arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de
recebi e	estes autos com	a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICAÇ	ŽÃO
Em	de	de
		erior publico em Cartório
a sente	nça supra.	•
Eu.	•	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA